

Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju

POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ANÁLISE DOCUMENTAL E CRÍTICA DA META 4 DO PEE/MS (2015-2022)

Paola Gianotto Braga¹

pgpsico@hotmail.com

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Eixo 3: Educação, Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão

RESUMO

Este artigo apresenta um recorte da dissertação de mestrado intitulada “Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014/2024): análise da meta 4 – no que diz respeito ao acesso e permanência”, defendida em outubro de 2020 no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica Dom Bosco. Objetiva analisar o cumprimento da Meta 4 do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS 2014-2024), que trata da universalização do acesso e da permanência dos estudantes público-alvo da educação especial na escola comum. Para tanto, adotou-se uma metodologia qualitativa, fundamentada na análise documental e bibliográfica. Foram examinados o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), o próprio PEE/MS (2014-2024), a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 1996) e os relatórios de monitoramento e avaliação do PEE/MS referentes aos ciclos de 2015-2016, 2017-2020 e 2021-2022. Como referenciais teóricos, destacam-se as contribuições de Saviani, Cury, Bobbio e Mazzotta. A análise evidenciou que, embora tenha ocorrido aumento quantitativo de matrículas de estudantes da educação especial em classes comuns, as ações governamentais implementadas foram insuficientes para superar a exclusão estrutural, persistindo barreiras arquitetônicas, pedagógicas e atitudinais. Identificou-se a fragilidade do acompanhamento pedagógico individualizado, a limitada formação continuada de professores, a ausência de articulação entre os centros especializados e as escolas comuns, e os impactos agravados pela pandemia de COVID-19. Conclui-se que, para a efetivação do direito à educação inclusiva, são necessárias políticas públicas estruturantes, investimentos contínuos e uma transformação cultural no ambiente escolar.

Palavras-chave: Políticas Educacionais, Educação Especial, Inclusão Escolar, Acesso, Permanência.

Introdução

As políticas educacionais brasileiras têm buscado efetivar o direito à educação para todos, com atenção especial ao público com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Historicamente, essa temática ganhou força a partir da Constituição Federal de 1988, que assegurou o direito à educação inclusiva como um princípio fundamental. Desde então,

¹ Doutoranda em Educação no Programa da Pós-Graduação da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB. Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju

diversos marcos legais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e o Plano Nacional de Educação (2014-2024), têm orientado esforços no sentido de garantir uma educação democrática, equitativa e inclusiva.

Este estudo insere-se especificamente no âmbito do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024), mais precisamente na análise da Meta 4, cujo objetivo é a universalização do acesso e da permanência dos estudantes público-alvo da educação especial na educação básica regular. Tal meta visa assegurar que estudantes com necessidades educacionais especiais tenham condições adequadas não apenas para ingressar, mas também para permanecer e obter sucesso no ambiente escolar comum.

O presente artigo propõe-se a examinar criticamente as ações implementadas pelo governo estadual no período do plano, com base na análise de documentos oficiais, incluindo os relatórios de monitoramento e avaliação do PEE/MS, além da fundamentação teórica sobre políticas públicas inclusivas.

Pretende-se verificar em que medida essas iniciativas têm sido eficazes na superação das barreiras históricas e estruturais que dificultam a inclusão plena desses estudantes, considerando também os impactos recentes, como as desigualdades educacionais aprofundadas pela pandemia de COVID-19. Almeja-se, com isso, contribuir para o debate acadêmico sobre educação inclusiva no Brasil, bem como oferecer subsídios para o aprimoramento das políticas públicas educacionais no contexto estadual.

Metodologia

A metodologia empregada neste estudo é de natureza qualitativa, tendo como abordagem principal a análise documental e bibliográfica. Este procedimento metodológico é adequado por permitir uma análise aprofundada e crítica dos documentos oficiais e acadêmicos que embasam as políticas educacionais inclusivas em Mato Grosso do Sul e no Brasil como um todo.

Os documentos analisados incluem leis, decretos, planos e relatórios oficiais publicados no período entre 2015 e 2019. Especificamente, foram examinados o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS 2014-2024), a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 1996), bem como relatórios disponibilizados pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).

Complementarmente, foi realizada uma revisão bibliográfica com obras de autores reconhecidos no campo da educação, especialmente nas áreas de políticas públicas educacionais e inclusão escolar. Entre os principais teóricos selecionados destacam-se Dermeval Saviani, com suas contribuições sobre educação crítica e políticas educacionais; Carlos Roberto Jamil Cury, cujos estudos aprofundam o debate sobre direito à educação; Norberto Bobbio, que oferece um referencial

Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju

importante sobre direitos humanos e sociais; e Marcos José da Silveira Mazzotta, referência central nos estudos sobre educação especial e inclusiva no contexto brasileiro.

A análise foi conduzida de forma crítica, interpretativa e reflexiva, buscando compreender não apenas os avanços quantitativos expressos nos documentos oficiais, mas principalmente os desafios qualitativos e estruturais que dificultam a efetivação plena das políticas inclusivas na educação básica do estado. A metodologia empregada, portanto, oferece uma base sólida para sustentar as discussões e conclusões deste estudo, ampliando o entendimento sobre os limites e potencialidades das ações implementadas pelo governo estadual em relação à inclusão escolar.

Contexto Histórico da Educação Especial e Inclusiva no Brasil

Historicamente, a educação especial no Brasil passou por diferentes fases, iniciando com uma perspectiva assistencialista, marcada pela segregação e institucionalização das pessoas com deficiência. Até meados do século XX, o modelo predominante era o médico, que tratava a deficiência como doença a ser curada ou minimizada, frequentemente resultando em isolamento social dos indivíduos com deficiência (Mazzotta, 2011).

No entanto, a partir da segunda metade do século XX, especialmente após a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), houve mudanças significativas na concepção social e educacional. Como afirma Bobbio (1992, p. 50), “o reconhecimento dos direitos humanos implicou, entre outras coisas, a obrigação dos Estados em assegurar condições de igualdade e dignidade a todas as pessoas”, o que influenciou diretamente a necessidade de políticas educacionais mais inclusivas.

A década de 1970 trouxe uma nova abordagem, voltada para a integração dos alunos com deficiência no sistema regular de ensino, embora ainda de maneira bastante limitada. Segundo Mantoan (2006), a integração, naquele momento, ainda não significava efetivamente inclusão, pois visava adaptar o aluno ao sistema, e não o sistema ao aluno.

A real transformação começou a se consolidar a partir da década de 1980, impulsionada pelos movimentos sociais pela democratização do país, que tiveram como resultado direto a Constituição Federal de 1988. Essa Carta Magna representou um marco histórico fundamental ao assegurar o direito à educação especial, preferencialmente na rede regular de ensino (Brasil, 1988), reconhecendo e valorizando as diferenças e potencialidades de todos os estudantes.

Esse avanço constitucional refletiu-se em legislações subsequentes importantes, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 1996), que estabeleceu que a educação especial deve "permeabilizar o sistema regular de ensino, assegurando o atendimento especializado" (Brasil, 1996). No mesmo sentido, o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) reforçou a responsabilidade do Estado em garantir a inclusão como um direito básico e essencial.

Além disso, documentos internacionais, como a Declaração de Salamanca (1994), influenciaram diretamente as políticas nacionais e locais, fortalecendo a ideia de que a educação

Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju

inclusiva não é apenas uma prática pedagógica, mas "um imperativo ético e político para a construção de sociedades democráticas e justas" (UNESCO, 1994, p. 13).

Análise Crítica das Políticas Implementadas em Mato Grosso do Sul (2015-2019)

No período entre 2015 e 2019, o governo de Mato Grosso do Sul adotou diversas ações para cumprir a Meta 4 do PEE/MS, visando ampliar o acesso e garantir a permanência dos estudantes público-alvo da educação especial na rede regular de ensino. Nesse contexto, destacam-se iniciativas como capacitações específicas e continuadas para professores, criação e fortalecimento de centros especializados, tais como os Centros Estaduais de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação e os Centros Estaduais de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista, além da disponibilização de tecnologias assistivas e recursos multifuncionais nas escolas (Mato Grosso do Sul, 2014).

Contudo, uma análise crítica dessas políticas revela limitações significativas. Para Saviani (2008, p. 78), políticas públicas educacionais só são efetivas quando se baseiam em "ações articuladas, estruturadas e sistematizadas, e não em medidas isoladas ou emergenciais". A maior parte das ações implementadas teve caráter pontual, com impacto restrito e insuficiente para garantir mudanças estruturais na dinâmica escolar.

Aspectos essenciais como o financiamento adequado, a valorização profissional, o planejamento estratégico consistente e o acompanhamento efetivo das ações implementadas não foram plenamente contemplados. Cury (2002, p. 63) afirma que "sem financiamento público robusto e compromisso político efetivo, as promessas legais tornam-se meras intenções", o que se verifica nas dificuldades enfrentadas para consolidar práticas inclusivas no estado.

Observa-se ainda que os investimentos realizados, embora importantes, não corresponderam proporcionalmente à demanda crescente por recursos humanos especializados e infraestrutura adequada. Segundo Mazzotta (2011, p. 122), a educação inclusiva requer "não apenas recursos financeiros, mas também uma mudança cultural e pedagógica que transforme o *ethos* da escola".

Outro aspecto crítico identificado foi a ausência de uma articulação mais sólida entre os órgãos governamentais, escolas e comunidades. A falta de políticas intersetoriais comprometeu a construção de uma abordagem integrada para a inclusão educacional, o que, como aponta Arroyo (2007), é fundamental para garantir a efetividade e sustentabilidade das ações no campo educacional.

Tais fatores evidenciam que as políticas adotadas, embora representem avanços, não conseguiram alcançar integralmente os objetivos delineados pela Meta 4, revelando a distância entre o discurso normativo e a prática cotidiana.

Resultados das Ações Governamentais frente à Meta 4

Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju

Durante o período estudado, houve um crescimento quantitativo considerável nas matrículas de estudantes público-alvo da educação especial em classes comuns da rede estadual de Mato Grosso do Sul. Essa expansão numérica, verificada principalmente nos anos de 2017 a 2019, demonstra o esforço político em responder às exigências legais e aos compromissos assumidos perante a Meta 4 do PEE/MS (Mato Grosso do Sul, 2014).

No entanto, essa evolução quantitativa não se traduziu, de forma proporcional, em melhorias qualitativas nas práticas inclusivas nas unidades escolares. Como bem aponta Silva (2010, p. 45), "a inclusão escolar não se resume à matrícula, mas exige condições pedagógicas, materiais e atitudinais que favoreçam o real processo de aprendizagem e participação".

Apesar dos avanços em aspectos como a formação de professores e a implementação de recursos multifuncionais, muitos profissionais da educação relataram sentir-se despreparados para trabalhar com a diversidade de demandas apresentadas pelos estudantes. De acordo com Glat e Pletsch (2011, p. 33), a formação de professores ainda representa "um dos principais gargalos para a efetivação da educação inclusiva no Brasil", pois muitos cursos não oferecem bases sólidas sobre práticas inclusivas.

Além disso, a infraestrutura física de muitas escolas ainda se mostrou inadequada para atender às necessidades específicas de acessibilidade e apoio pedagógico. A ausência de ambientes acessíveis e de recursos assistivos compromete diretamente o princípio da igualdade de condições para o exercício do direito à educação, conforme determina a Constituição Federal (Brasil, 1988).

Os relatórios da Secretaria de Estado de Educação e os dados extraídos dos censos escolares indicam que, embora existam centros de apoio e ações pontuais bem-sucedidas, a efetivação do sistema educacional inclusivo permanece fragilizada. Conforme assinala Mantoan (2006, p. 29), a inclusão "exige a revisão de toda a estrutura educacional tradicional, baseada na homogeneização e na exclusão", o que ainda não foi plenamente alcançado.

A ausência de um acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes da educação especial, associado à falta de estratégias pedagógicas individualizadas, contribuiu para a manutenção de barreiras de acesso ao currículo e a processos de exclusão velada. Portanto, conclui-se que, embora tenha havido iniciativas positivas e esforços isolados, os resultados obtidos entre 2015 e 2019 revelam que a Meta 4 ainda demanda investimentos contínuos, políticas públicas mais articuladas e uma mudança cultural profunda nas práticas pedagógicas para que se concretize de maneira efetiva o direito à educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.

Durante o período de monitoramento entre 2015 e 2020, registrou-se um aumento progressivo de matrículas de estudantes público-alvo da educação especial em classes comuns na rede estadual de Mato Grosso do Sul. Conforme apontam os relatórios de avaliação do PEE/MS, "houve crescimento constante, embora inferior ao esperado para o cumprimento integral da Meta 4" (Mato Grosso do Sul, 2020, p. 76).

Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju

Entretanto, essa expansão quantitativa não foi acompanhada da implementação de estratégias pedagógicas eficazes para a garantia da aprendizagem e participação plena dos estudantes. Segundo o relatório, “as ações ainda concentram-se no acesso, carecendo de ações sistematizadas para assegurar a permanência com qualidade” (Mato Grosso do Sul, 2020, p. 77). Observou-se, também, que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) não foi universalizado, permanecendo concentrado em determinadas regiões, o que acentuou desigualdades internas na rede (Mato Grosso do Sul, 2018).

Outro aspecto crítico evidenciado foi a ausência de mecanismos consistentes de monitoramento da aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial, revelando que “a avaliação ainda ocorre de forma esporádica e desvinculada de parâmetros inclusivos” (Mato Grosso do Sul, 2020, p. 78).

Desafios Cotidianos e Estruturais da Inclusão Escolar em MS

Os desafios para a efetivação da educação inclusiva em Mato Grosso do Sul são múltiplos e complexos, atravessando dimensões pedagógicas, estruturais e culturais. No cotidiano escolar, os professores relatam dificuldades para adequar práticas pedagógicas que contemplem a diversidade, seja pela falta de formação inicial adequada, seja pela escassez de formação continuada específica voltada às práticas inclusivas. Como destaca Glat (2007, p. 19), “muitos professores ainda não receberam formação adequada para lidar com as diferenças em sala de aula, o que gera insegurança e resistência”.

Muitos docentes, embora demonstrem boa vontade e sensibilidade social, sentem-se inseguros diante da necessidade de criar estratégias pedagógicas efetivas para atender alunos com diferentes tipos de deficiência ou necessidades específicas, o que revela lacunas ainda presentes na formação docente (Mantoan, 2006).

Outro desafio estrutural refere-se à acessibilidade física e comunicacional das escolas, que muitas vezes não possuem adaptações adequadas como rampas, banheiros adaptados, sinalização em *braille*, pisos táteis ou recursos tecnológicos assistivos. De acordo com o Decreto nº 5.296/2004, “a acessibilidade é condição primordial para o exercício dos direitos fundamentais de cidadania” (Brasil, 2004), sendo inadmissível que barreiras arquitetônicas persistam em ambientes educacionais.

Acresce-se ainda a falta de profissionais de apoio, como intérpretes de Libras, guias-intérpretes, profissionais de apoio escolar e mediadores, cuja presença é fundamental para a promoção da inclusão plena. Segundo Mittler (2003, 46), “a inclusão efetiva depende da existência de suporte especializado que auxilie não apenas o estudante, mas também o professor em suas práticas pedagógicas”.

Essa ausência impacta negativamente tanto o desempenho acadêmico dos estudantes público-alvo da educação especial quanto sua permanência na escola, aumentando o risco de evasão escolar. A cultura escolar tradicional, muitas vezes pautada em práticas homogeneizadoras e excludentes,

Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju

também se apresenta como um obstáculo significativo. Como argumenta Skliar (2003, 41), "a diferença é vista, muitas vezes, como desvio ou deficiência, e não como parte constitutiva da condição humana".

Persistem concepções pedagógicas que não reconhecem plenamente a diversidade como um valor intrínseco ao ambiente educacional, exigindo mudanças profundas nas representações sociais acerca da deficiência, da diferença e dos direitos humanos. A construção de uma cultura inclusiva requer, portanto, não apenas investimentos materiais, mas sobretudo esforços permanentes de formação crítica, sensibilização de toda a comunidade escolar e um comprometimento ético-político com a defesa intransigente do direito de todos à educação de qualidade (Saviani, 2008).

Apesar dos avanços registrados no acesso escolar, os relatórios de monitoramento do PEE/MS revelam a persistência de barreiras estruturais significativas. Em muitas unidades escolares, "as condições de acessibilidade física e arquitetônica ainda são insuficientes para atender adequadamente estudantes com deficiência" (Mato Grosso do Sul, 2018, p. 88). A ausência ou inadequação de rampas de acesso, banheiros adaptados e recursos assistivos compromete a efetivação plena do direito à educação inclusiva.

Do ponto de vista pedagógico, os relatórios destacam que "a formação continuada dos professores da rede estadual, no que se refere às práticas inclusivas, ainda não ocorre de forma sistemática e nem atinge todos os profissionais que atuam com estudantes público-alvo da educação especial" (Mato Grosso do Sul, 2020, p. 80). Essa lacuna formativa gera insegurança docente, dificultando a adaptação curricular e a adoção de estratégias pedagógicas que contemplem as necessidades específicas dos alunos.

Outro desafio relevante apontado foi a necessidade de fortalecer a articulação entre os Centros de Atendimento Especializado (como CEAME/TEA e CEAM/AHS) e as escolas comuns, visto que "a atuação dos centros ainda carece de integração efetiva com os projetos pedagógicos das escolas" (Mato Grosso do Sul, 2020, p. 82), limitando o alcance de suas ações no processo de inclusão.

Além disso, o relatório mais recente enfatiza que a pandemia da COVID-19 "aprofundou as desigualdades de acesso e permanência para estudantes da educação especial, revelando a precariedade das estratégias de inclusão digital e de atendimento remoto" (Mato Grosso do Sul, 2022, p. 90).

Perspectivas para o Aprimoramento das Políticas Públicas de Educação Inclusiva

A análise crítica da implementação da Meta 4 do PEE/MS revela que o aprimoramento das políticas públicas de educação inclusiva passa, necessariamente, pela adoção de uma perspectiva sistêmica, intersetorial e estruturante. Saviani (2008, 89) destaca que a efetivação dos direitos educacionais "não se realiza apenas no plano legal; requer políticas que articulem financiamento, gestão democrática e práticas pedagógicas transformadoras".

Primeiramente, a formação docente deve ser intensificada, não apenas com ações pontuais de capacitação, mas incorporando práticas inclusivas desde a formação inicial nos cursos de licenciatura.

Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju

Para Glat e Pletsch (2011, p. 881), “é fundamental que o conceito de inclusão esteja presente de forma transversal nos currículos de formação docente, evitando que seja tratado como tema periférico”.

Outro aspecto a ser considerado é o fortalecimento das redes de apoio pedagógico, com a ampliação dos Núcleos de Atendimento Educacional Especializado e centros de apoio multidisciplinar, garantindo suporte técnico contínuo às escolas e professores. De acordo com Stainback e Stainback (1999), a construção de redes colaborativas de apoio é essencial para consolidar práticas inclusivas efetivas.

Paralelamente, o investimento em acessibilidade deve ser ampliado e acompanhado por fiscalizações rigorosas que assegurem o cumprimento das normas vigentes. Mittler (2003, p. 49) afirma que "sem ambientes acessíveis e suporte contínuo, a inclusão tende a ser meramente simbólica".

É igualmente imprescindível a contratação de profissionais de apoio, como intérpretes de Libras, profissionais de apoio escolar, guias-intérpretes e mediadores, com vínculo efetivo às instituições de ensino. Como sublinha Mantoan (2006, 38), a inclusão “não é tarefa isolada do professor da sala comum, mas responsabilidade compartilhada por toda a comunidade escolar”.

Além disso, a efetividade das políticas inclusivas exige que haja monitoramento sistemático e avaliativo das ações implementadas, com base em indicadores qualitativos e quantitativos. Cury (2002, 71) destaca que “a avaliação permanente das políticas públicas é condição para sua eficácia e legitimidade”.

No campo político, a educação inclusiva precisa ser assumida como uma prioridade permanente das agendas públicas, articulando-se com políticas de direitos humanos, saúde e assistência social. A participação ativa de estudantes, famílias, movimentos sociais e especialistas no processo de formulação, implementação e avaliação das políticas é crucial para que as soluções propostas estejam ancoradas na realidade concreta e nas necessidades efetivas dos sujeitos da inclusão.

Finalmente, uma transformação cultural ampla é necessária: as práticas pedagógicas devem ser constantemente ressignificadas para contemplar a diversidade como princípio educativo, e a escola deve ser vista como espaço de construção democrática, de valorização da diferença e de efetivação dos direitos humanos, conforme defende Skliar (2003, p. 53), para quem “o reconhecimento da diferença é condição para a construção de sociedades verdadeiramente democráticas”.

Para avançar na efetivação da Meta 4, os relatórios de monitoramento do PEE/MS indicam a necessidade urgente de consolidação de políticas estruturantes e intersetoriais. Dentre as recomendações, destaca-se “a ampliação da oferta do Atendimento Educacional Especializado, com garantia de salas de recursos multifuncionais equipadas e acessíveis em todas as regiões do estado” (Mato Grosso do Sul, 2020, p. 84).

O fortalecimento dos Centros Estaduais de Atendimento Especializado também é apontado como estratégico, mas, segundo os documentos, deve vir acompanhado de uma integração orgânica com as escolas regulares. Recomenda-se que “as ações dos Centros estejam articuladas diretamente

Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju

aos projetos pedagógicos escolares, de modo a potencializar práticas inclusivas e colaborativas” (Mato Grosso do Sul, 2020, p. 82).

Outra perspectiva fundamental é a consolidação de políticas de formação continuada em serviço. Os relatórios enfatizam que “a formação dos professores para a educação inclusiva precisa ser contínua, crítica e articulada às práticas pedagógicas efetivas, evitando ações fragmentadas e pontuais” (Mato Grosso do Sul, 2022, p. 92).

No campo da acessibilidade, aponta-se a urgência de criação de programas estaduais específicos para financiamento da adaptação arquitetônica e aquisição de tecnologias assistivas, reconhecendo que “a escola inclusiva exige investimentos estruturais permanentes, e não esporádicos” (Mato Grosso do Sul, 2022, p. 91).

Por fim, é reiterada a importância de estratégias de monitoramento qualitativo da aprendizagem e da permanência dos estudantes público-alvo da educação especial, de modo a possibilitar intervenções pedagógicas adequadas e individualizadas, rompendo com práticas meramente burocráticas de registro de matrícula (Mato Grosso do Sul, 2020).

Sugestões e Recomendações para Futuras Ações e Pesquisas

Diante dos desafios e limitações identificados, torna-se imprescindível adotar medidas mais estruturadas e sistêmicas para efetivar a educação inclusiva de maneira plena em Mato Grosso do Sul. Como aponta Mittler (2003, p. 52), “a inclusão efetiva demanda mudanças no sistema escolar como um todo, e não apenas ajustes individuais para certos estudantes”.

Sugere-se, em primeiro lugar, a institucionalização de programas de formação continuada obrigatória em educação inclusiva para todos os profissionais da educação, assegurando que os princípios da inclusão deixem de ser um tema periférico e passem a integrar a prática pedagógica cotidiana. De acordo com Glat (2007, 27), “a formação continuada é o caminho para que o educador perceba a inclusão não como um ônus, mas como um direito e um dever pedagógico”.

Além da formação, é fundamental garantir a expansão e o fortalecimento dos serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE) em todas as regiões do estado, promovendo sua integração real com as práticas pedagógicas desenvolvidas na sala de aula comum. Conforme Mantoan (2006, p. 45), “o AEE não deve ser visto como um espaço separado da escola comum, mas como parte integrante do projeto pedagógico inclusivo”.

No que diz respeito à gestão pública, é essencial estabelecer políticas de financiamento específicas para a educação inclusiva, assegurando recursos adequados e perenes para a aquisição de tecnologias assistivas, adaptações arquitetônicas e contratações de profissionais especializados. Saviani (2008, p. 90) reforça que “sem o suporte financeiro adequado, qualquer proposta educacional perde a possibilidade de concretizar-se”.

Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju

Esses investimentos devem ser acompanhados por mecanismos rigorosos de monitoramento e avaliação, de forma a garantir sua efetividade e transparência. Cury (2002, p. 74) destaca que a avaliação é “um instrumento de democratização e de correção de rumos das políticas públicas”.

Em termos de pesquisa acadêmica, aponta-se para a necessidade de estudos longitudinais que analisem não apenas os indicadores de acesso e permanência dos estudantes, mas também os fatores que influenciam seu sucesso acadêmico e social ao longo do tempo. Skliar (2003, 57) enfatiza que "ouvir os sujeitos da inclusão — estudantes, suas famílias e professores — é essencial para compreender as nuances do processo inclusivo".

Por fim, recomenda-se a criação de instâncias permanentes de diálogo e deliberação, como conselhos estaduais e municipais de inclusão educacional, nos quais estudantes público-alvo da educação especial, familiares, docentes, pesquisadores e gestores possam discutir, propor e acompanhar as ações implementadas. De acordo com Bobbio (1992, p. 65), “a construção democrática das políticas públicas exige a participação efetiva dos sujeitos interessados”.

Esses espaços de governança democrática são essenciais para fortalecer a gestão participativa da educação pública e garantir que as políticas inclusivas sejam efetivamente construídas a partir dos interesses e necessidades dos sujeitos da inclusão.

Considerações Finais

A análise crítica do cumprimento da Meta 4 do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024) evidencia avanços relevantes, mas também revela limites estruturais, pedagógicos e culturais no processo de efetivação da educação inclusiva. O crescimento do número de matrículas de estudantes público-alvo da educação especial em classes comuns demonstra um esforço governamental no sentido da universalização do acesso, atendendo às determinações legais e aos compromissos assumidos. Contudo, esse incremento quantitativo ainda não se traduziu, de maneira proporcional, em melhorias qualitativas no cotidiano escolar, conforme evidenciado tanto pela literatura especializada quanto pelos relatórios oficiais de monitoramento do PEE/MS.

Persistem desafios que dificultam a plena inclusão dos estudantes, como a insuficiência de formação docente específica para práticas inclusivas, a falta de acessibilidade arquitetônica e comunicacional adequada nas unidades escolares, a carência de profissionais de apoio e a manutenção de práticas pedagógicas e culturais excludentes. Esses fatores, amplificados pelo impacto da pandemia de COVID-19, evidenciam que a inclusão escolar, para além de uma diretriz normativa, requer um compromisso político, ético e pedagógico permanente e efetivo.

As perspectivas de aprimoramento apontam para a necessidade de políticas públicas mais articuladas e estruturantes, que contemplem a formação crítica e continuada dos educadores, a ampliação e integração dos serviços de apoio, o investimento sistemático em acessibilidade, e o fortalecimento de mecanismos de monitoramento e avaliação da aprendizagem dos estudantes público-

Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju

alvo da educação especial. É fundamental, ainda, fomentar uma mudança cultural nas instituições escolares, compreendendo a diversidade como um valor, um direito humano inalienável e um princípio educativo fundamental.

Conclui-se que a efetivação da educação inclusiva em Mato Grosso do Sul, no horizonte da Meta 4, não pode ser encarada como uma ação isolada ou pontual, mas sim como um processo contínuo, articulado e profundamente integrado ao projeto político-pedagógico das escolas. Nesse sentido, este artigo reafirma a importância de ações políticas comprometidas com a transformação social e com a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva, democrática e emancipadora, sustentada pela defesa intransigente dos direitos humanos e pela valorização da diferença como elemento constitutivo da educação de qualidade para todos.

Referências

ARROYO, Miguel Gonzalez. *Ofício de mestre: imagens e autoimagens*. Petrópolis: Vozes, 2007.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. 9. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 maio 2025.

BRASIL. *Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004*. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 dez. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 18 maio 2025.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 18 maio 2025.

GLAT, Rosana. *Educação inclusiva: avanços e desafios*. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2007.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Marcia Denise. Políticas de educação inclusiva: um estudo sobre a prática pedagógica e a formação de professores na perspectiva da educação inclusiva. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 32, n. 114, p. 877-900, out./dez. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/yMxWpnjJ6VpXdKSfYgdqkts>. Acesso em: 18 maio 2025.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?* 6. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

MATO GROSSO DO SUL. *Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul 2014-2024*. Campo Grande: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, 2014. Disponível em: <https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/plano-estadual-de-educacao.pdf>. Acesso em: 18 maio 2025.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. *Relatório de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – Ciclo 2015-2016*. Campo Grande: SED/MS, 2017. Disponível em: <https://www.sed.ms.gov.br/wp->

Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju

content/uploads/2017/10/Relat%C3%B3rio-de-Monitoramento-e-Avalia%C3%A7%C3%A3o-do-PEE-Ciclo-2015-2016.pdf. Acesso em: 18 maio 2025.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. *Relatório de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – 2017 a 2020*. Campo Grande: SED/MS, 2021. Disponível em: <https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Relatorio-de-monitoramento-e-avaliacao-do-PEE-2017-a-2020.pdf>. Acesso em: 18 maio 2025.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. *Relatório de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – 2021-2022*. Campo Grande: SED/MS, 2023. Disponível em: https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Relatorio-de-Monitoramento-e-Avaliacao-do-PEEMS_2021_2022.pdf. Acesso em: 18 maio 2025.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. *Educação especial no Brasil: história e políticas públicas*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MITTLER, Peter. *Educating pupils with special educational needs*. London: David Fulton Publishers, 2003. Disponível em: <https://www.routledge.com/Educating-Pupils-with-Special-Educational-Needs/Mittler/p/book/9781853468461>. Acesso em: 18 maio 2025.

SAVIANI, Dermeval. *Políticas educacionais e educação pública: tendências contemporâneas*. 9. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

SILVA, Maria Teresa Eglér da. *Educação inclusiva: novos rumos na educação especial brasileira*. São Paulo: Loyola, 2010.

SKLIAR, Carlos. *A diversidade: um olhar para a diferença*. Porto Alegre: Mediação, 2003.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. *Inclusão: um guia para educadores*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

UNESCO. *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais*. Salamanca: UNESCO, 1994. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000098427_por. Acesso em: 18 maio 2025.